



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **RENATO SCHMIDT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 076.280.427-08 e do RG nº 1465827/SSP-ES, residente e domiciliado no Córrego Groner, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, de um lado e, de outro lado a Empresa **POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, estabelecida na Av. Doutor Valério, nº 47, Centro, Município de Vila Valério-ES, devidamente inscrita no CNPJ 36.315.232/0001-86, representada neste ato pelo Senhor **DYOGINIS CARMINATI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Nove de Agosto, nº 2972, Centro, Município de Jaguaré-ES, portador do CPF nº 072.252.047-69 e da Carteira de Identidade nº 1.141.992 (SSP-ES), RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **reajuste do valor do Contrato nº 001/2021**, que versa sobre a contratação de empresa objetivando a aquisição de gasolina comum para o abastecimento de veículos cadastrados através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério, para fazer face ao disposto na Resolução nº 053/2010, c/c a Lei Municipal nº 625/2013, de acordo com o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Em função do realinhamento de preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2021, fica reajustado em 9,27% (nove inteiros e vinte e sete décimos por cento), o valor do litro de gasolina comum, que passará a vigorar na forma descrita no quadro abaixo, a partir de 15 de junho de 2021.

Produto	Quant. litros/mês	Preço anterior/litro	Preço reajustado/litro	Valor mensal estimado acrescido ao contrato
Gasolina comum	2.000	R\$ 5,40	R\$ 5,90	R\$ 1000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal*

*33903000000 – Material de Consumo – Ficha 07*

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 001/2021, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 14 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**RENATO SCHMIDT**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DYOGINIS CARMINATI**

**EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA - CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_